



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO J.O.M  
LEI MUNICIPAL Nº17/1976

25 / 02 / 2021

EDIÇÃO Nº 013

EXTRA (X) MENSAL ( )

Alexandre Santos Araújo

Servidor

Mat: 0003854

LEI MUNICIPAL Nº 517/2021.

Denomina de MARIA LÚCIA REMÍGIO DOS SANTOS, o Prédio da Creche Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado **MARIA LÚCIA REMÍGIO DOS SANTOS**, o prédio da Creche Municipal que está em fase de conclusão, situada à Rua José Machado de Oliveira, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder executivo responsável pela colocação da Placa com a denominação, assim que a reforma do prédio for concluída.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 24 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
Prefeito Constitucional